



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO N.º 473/2001 DE: 19/02/2001 =

SÚMULA: Decreta recesso aos órgãos municipais, no período de: 26/02/2001 à 02/03/2001 face as Festividades Carnavalesca, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º) – Fica decretado recesso aos órgãos públicos municipais, no período de: **26/02/2001 à 02/03/2001**, face as Festividades Carnavalescas, ressalvados os serviços essenciais de saúde e limpeza pública.

Art. 2.º) - Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezenove dias do mês fevereiro, do ano de dois mil e um. (19/02/2001).

ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

BAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso 6, do Título Único do Município, de 27/04/90,

do, o servidor público municipal do RG n.º 5.518.909-9, CPF: [REDACTED] cargo de Operador de Máquinas

em vigor nesta data, revogadas as

MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil

GEFADEL
Municipal
RAZBUENO
ativo e Financeiro

MUNICIPAL DE IBAITI
DO PARANÁ
PORTARIA N.º 001 DE 19/02/2001

os órgãos municipais, no período das Festividades Carnavalescas,

GEFADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, usando de suas atribuições legais:

o aos órgãos públicos municipais, no período de 26/02/2001 a 02/03/2001, face as Festividades dos serviços essenciais de saúde e

está em vigor à partir desta data, sob pena de nulidade e, em contrário.

MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e um.

GEFADEL
Municipal

DE BARRA DO JACARÉ
DO PARANÁ
PORTARIA N.º 018/2001.

a do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

pública municipal, Sr.ª ODETE, no valor de 3 (três) meses remunerada, de acordo com o Artigo 110 da Lei nº 09/02/2001 à 09/05/2001 com o requerimento protocolado em 01.

ções em contrário.
al de Barra do Jacaré, em 05 de

JOZANETTE
Municipal

2º Tesoureiro: Tereza Ribeiro Jacinto
Diretor Clínico: Éber Martini Junior
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 15 de Fevereiro de 2001.

JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
PORTARIA N.º 57/2001

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Nomear os Senhores: Dr. Laércio Ademir dos Santos, Assessor Jurídico Municipal, Moacir Soares, Roberto Ferraz de Almeida Lima e Vanadir Antonio da Silva, Funcionários Públicos Municipais, para apurar indícios de irregularidades na Prestação de Contas Provocar de Jaboti - PR.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 15 de Fevereiro de 2001.

JORGE DOMINGOS DE SIQUEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2001
(Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: Tomada de Preços

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preços

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil para cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com fornecimento de sistema informatizado.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 01 E 02: Até às 13h00min do dia 20/03/2001.

ABERTURA DOS ENVELOPES 01 E 02: Às 13h30min do dia 20/03/2001.

Demais informações bem como cópia do Edital completo, poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Administração e Finanças ou Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Figueira, na Rua Doutor Zóilo Meira Simões, 410, no horário das 8,00h às 11,00h e das 13,00h às 17,00h.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 21 de fevereiro de 2001.

Jaime Higino dos Santos - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PORTARIA Nº 055/01.-

O Senhor JAIME HIGINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, resolve

REVOGAR

a portaria nº 032/00 de 02/10/00, referente ao Servidor Municipal Senhor VALMIR DE ANDRADE, junto ao Posto de atendimento do Detran de Figueira a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.-

PUBLIQUE-SE.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. (14/02/2001).-

Jaime Higino dos Santos - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
PORTARIA Nº 057/01.-

O Senhor JAIME HIGINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a funcionária ADELCEI REIS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo ESCRITURÁRIO II desta Municipalidade, referente ao período aquisitivo de 01/10/99 a 30/09/00, a partir de 01/03/2001.-

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. (22/02/2001).-

Jaime Higino dos Santos - PREFEITO MUNICIPAL

63.19'44"NW, na extensão de 18,123 metros; Do vértice 180 segue até o vértice 181 no rumo 24.57'41"NW, na extensão de 17,433 metros; Do vértice 181 segue até o vértice 182 no rumo 25.54'50"NW, na extensão de 7,478 metros; Do vértice 182 segue até o vértice 183 no rumo 34.37'19"NW, na extensão de 14,975 metros; Do vértice 183 segue até o vértice 184 no rumo 40.22'39"NW, na extensão de 9,493 metros; Do vértice 184 segue até o vértice 185 no rumo 29.54'50"NW, na extensão de 25,242 metros; Do vértice 185 segue até o vértice 186 no rumo 15.43'40"NE, na extensão de 38,190 metros; Do vértice 186 segue até o vértice 187 no rumo 01.33'36"NE, na extensão de 32,398 metros; Do vértice 187 segue até o vértice 188 no rumo 02.00'49"NW, na extensão de 25,897 metros; Do vértice 188 segue até o vértice 189 no rumo 62.59'25"NW, na extensão de 7,837 metros; Do vértice 189 segue até o vértice 190 no rumo 12.09'37"NE, na extensão de 9,632 metros; Do vértice 190 segue até o vértice 191 no rumo 14.23'35"NE, na extensão de 12,383 metros; Do vértice 191 segue até o vértice 192 no rumo 28.23'15"NE, na extensão de 19,084 metros; Do vértice 192 segue até o vértice 193 no rumo 28.50'34"NE, na extensão de 13,064 metros; Do vértice 193 segue até o vértice 194 no rumo 43.29'03"NE, na extensão de 10,559 metros; Do vértice 194 segue até o vértice 195 no rumo 27.09'41"NE, na extensão de 12,548 metros; Do vértice 195 segue até o vértice 196 no rumo 29.46'03"NE, na extensão de 39,411 metros; Do vértice 196 segue até o vértice 197 no rumo 27.09'39"NE, na extensão de 25,503 metros; Do vértice 197 segue até o vértice 198 no rumo 61.37'30"NE, na extensão de 29,606 metros; Do vértice 198 segue até o vértice 199 no rumo 61.35'57"NE, na extensão de 11,084 metros; Do vértice 199 segue até o vértice 200 no rumo 61.22'46"NE, na extensão de 41,110 metros; Do vértice 200 segue até o vértice 201 no rumo 28.37'46"SE, na extensão de 16,909 metros; Do vértice 201 segue até o vértice 202 no rumo 25.35'46"SE, na extensão de 23,774 metros; Do vértice 202 segue até o vértice 203 no rumo 24.23'47"SE, na extensão de 34,604 metros; Do vértice 203 segue até o vértice 204 no rumo 22.02'07"SE, na extensão de 32,265 metros; Do vértice 204 segue até o vértice 205 no rumo 20.02'03"SE, na extensão de 45,292 metros; Do vértice 205 segue até o vértice 206 no rumo 17.40'35"SE, na extensão de 44,230 metros; Do vértice 206 segue até o vértice 207 no rumo 15.00'53"SE, na extensão de 44,630 metros; Do vértice 207 segue até o vértice 208 no rumo 11.28'27"SE, na extensão de 38,451 metros; Do vértice 208 segue até o vértice 209 no rumo 10.55'11"SE, na extensão de 42,284 metros; Do vértice 209 segue até o vértice 210 no rumo 07.43'18"SE, na extensão de 53,334 metros; Do vértice 210 segue até o vértice 211 no rumo 04.56'39"SE, na extensão de 42,327 metros; Do vértice 211 segue até o vértice 212 no rumo 02.46'48"SE, na extensão de 43,217 metros; Do vértice 212 segue até o vértice 213 no rumo 03.35'42"SW, na extensão de 41,562 metros; Do vértice 213 segue até o vértice 214 no rumo 02.30'34"SW, na extensão de 29,712 metros; Do vértice 214 segue até o vértice 215 no rumo 03.56'11"SW, na extensão de 41,734 metros; Finalmente do vértice 215 segue até o vértice 212, (início da descrição), no rumo de 04.12'16"SW, na extensão de 153,531m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de: 111.804,00m2 ou 11,180 ha.- (Conforme Memorial Descritivo devidamente assinado pelo Tec. Agr. Walker Bispo da Silva - CREA 32.693/TD/PR).

PARÁGRAFO ÚNICO: A aquisição autorizada por este artigo não poderá ocorrer por preço superior ao da avaliação ou seja, R\$

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso II, Capítulo I, Seção II, da Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º) - EXONERAR à pedido do Sr. ANTONIO BATISTA, portador do RG nº 371.431.079-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Leves.

Art. 2º) - Esta portaria entra em vigor a partir da data de suas disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2001.

ROQUE JORGE FAZAN

Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO

Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 473/2001

SÚMULA - Decreta recesso administrativo no período de 26/02/2001 a 02/03/2001 face as Festividades Carnavalescas e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FAZAN, Prefeito Municipal de IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, decreta:

DECRETA:

Art. 1º) - Fica decretado recesso administrativo no período de: 26/02/2001 a 02/03/2001 face as Festividades Carnavalescas, ressalvados os serviços essenciais de limpeza pública.

Art. 2º) - Este decreto entra em vigor a partir da data de suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2001.

ROQUE JORGE FAZAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 018/2001.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

I - CONCEDER, a servidora SRA. DIAS ORSINI, Licença Prêmio de Desempenho de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 110 da Lei nº 09/02/2001 a 09/05/2001 com o requerimento protocolado em 01.

II - Registre-se, Certifique-se e Publique-se.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, em 05 de fevereiro de 2001.

JOSÉ ADRIANO

Prefeito Municipal